

## **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**AJX CAPITAL – INVESTIMENTOS S.A.**

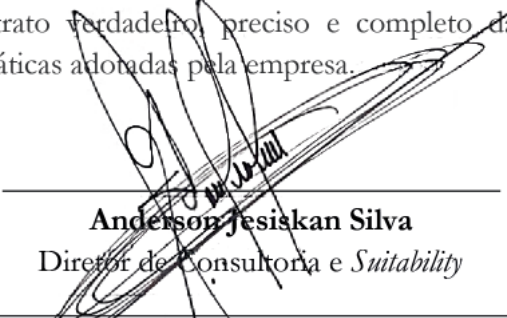

Abril-2022

Versão 1.1

ANEXO E

Formulário de Referência

(informações prestadas com base nas posições de 22 de abril de 2022)

<b>CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	
Os responsáveis pelo conteúdo do formulário são: <b>Anderson Jesiskan Silva</b> – CPF 291.512.278-43, Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> <b>Elisangela Maria de Souza Silva</b> – CPF 259.530.708-88, Diretora de <i>Compliance</i> e PLDFI	
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
Declaração	
Declaramos para os devidos fins que os diretores responsáveis pela consultoria e <i>suitability</i> (Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> ) e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (Diretora de <i>Compliance</i> e PLDFI) reviram o Formulário de Referência e atestam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
 <b>Anderson Jesiskan Silva</b> Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>	 <b>Elisangela Maria de Souza Silva</b> Diretora de <i>Compliance</i> e PLDFI
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	

A AJX Capital – Investimentos S.A. (“AJX Capital”) está em fase de credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, na forma da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“Res. CVM 19”).

A ideia da AJX Capital nasceu do Diretor de Consultoria e *Suitability*, que possui sólida experiência atuando no mercado e, atualmente, é consultor de valores mobiliários devidamente credenciado perante a CVM.

A AJX Capital tem como missão auxiliar seus clientes a terem uma vida equilibrada, a alcançarem seus objetivos de vida e a construir um futuro financeiro sólido para si e para seus familiares, primando sempre pela excelência e total transparência no desempenho de suas atividades.

**2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não aplicável.

- b. escopo das atividades

Consultoria de valores mobiliários e prestação serviços não correlatos ao mercado de capitais.

- c. recursos humanos e computacionais

Não aplicável.

- d. regras, procedimentos e controles internos

Não aplicável.

**3. Recursos humanos<sup>1</sup>**

**3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios

02 (dois) sócios

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. número de empregados
03
c. número de terceirizados
Não há estrutura terceirizada fixa.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
O sócio Anderson Jesiskan Silva (CPF 291.512.278-43) é registrado na CVM como consultor de valores mobiliários.
<b>4. Auditores</b>
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços
Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados
Não aplicável.
<b>5. Resiliência financeira</b>
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
A AJX Capital está em fase de credenciamento perante a CVM, mas as receitas advindas das contratações serão suficientes para cobrir os custos da empresa.
<b>6. Escopo das atividades</b>
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

São prestados serviços de consultoria de valores mobiliários, envolvendo: (i) a análise de títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor a carteira de investimentos do cliente para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos; (ii) orientação, aconselhamento e recomendação acerca de prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários; (iii) o acompanhamento da evolução dos ativos componentes ou que possam compor a carteira; e (iv) o fornecimento de informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor a carteira do cliente, conforme o item (i) acima.

b. tipos de valores mobiliários objeto da consultoria

Poderão ser objeto de consulta todas as modalidades de valores mobiliários disponíveis no mercado de capitais, tais como, mas não se limitando, ações, recibos e bônus de subscrição, debêntures, títulos de renda fixa ofertados publicamente, cotas de fundos de investimento e derivativos, sempre adequados ao perfil do cliente e a sua situação financeira-patrimonial.

c. Características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados

A AJX Capital conta com política de conheça seu cliente (“KYC”) e *suitability* que visa garantir, dentre outros aspectos: (a) a identidade e principais características do (potencial) cliente e a origem de seus recursos; (b) o perfil do investidor, baseado, dentre outros fatores, no patrimônio, conhecimento das operações nos mercados financeiro e de capitais, experiência prévia e aversão aos riscos característicos do cliente.

A determinação do perfil é feita mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) forma de avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; e (vi) familiaridade e experiência com investimentos.

Importante destacar que quando do cadastro, a AJX Capital classifica os clientes de acordo com o nível de risco identificado, de acordo com as diretrizes da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Para verificar a adequação dos produtos ao perfil do cliente, a Consultora classifica os produtos que pretende recomendar de acordo com os seguintes critérios: (i) os riscos associados; (ii) o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados, conforme o caso; (iii) a existência de garantias; e (iv) os prazos de vencimento e carência.

A responsabilidade pela implementação das práticas de *suitability* e *KYC* são de

responsabilidade do Diretor de Consultoria e *Suitability*.

**6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além da atividade de consultoria de valores mobiliários, a AJX Capital atuará na prestação serviços não correlatos ao mercado de capitais, não sendo suscitada qualquer hipótese de conflito de interesses entre atividades prestadas pela AJX Capital.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A AJX Capital informa que possui como sócia a pessoa jurídica Capital Partners Investimentos Ltda., sociedade que não exerce atividades de cunho operacional. No tocante à sociedade Capital Partners, não há que se falar em qualquer forma de conflito de interesses, haja vista que tal sociedade não exerce atividades de cunho operacional.

**6.3.** Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.

iii. instituições financeiras

Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.

v. entidades fechadas de previdência complementar
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
vi. regimes próprios de previdência social
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
vii. seguradoras
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
ix. clubes de investimento
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
x. fundos de investimento
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
xi. investidores não residentes
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
xii. outros (especificar)
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
<b>6.4.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A empresa é controlada diretamente pela sócia pessoa jurídica, a Capital Partners Investimentos Ltda., ao passo que o controle indireto é realizado pela única sócia da

Capital Partners Investimentos Ltda, a Sra. Débora Lima Soares.
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A Capital Partners Investimentos Ltda é detentora de 95% das ações da AJX Capital.
e. sociedades sob controle comum
N/A
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
<b>8. Estrutura operacional e administrativa<sup>2</sup></b>
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A AJX Capital conta com uma estrutura administrativa baseada em diretorias regulatórias (i.e. consultoria, <i>suitability</i> , <i>compliance</i> e PLDFI) que se constituem em fóruns de tomada de decisão e avaliação das principais questões pertinentes às atividades da empresa, a despeito de sua estrutura atualmente enxuta.
(i) Atribuições da Diretoria de Consultoria e <i>Suitability</i> : <ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar os títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor as carteiras de investimentos dos clientes, para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos componentes ou que possam compor a carteira;</li> <li>• Orientar, aconselhar e recomendar prestadores de serviço no âmbito do mercado</li> </ul>

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



de valores mobiliários;

- Acompanhar a evolução dos ativos componentes ou que possam compor as carteiras;
- Fornecer informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor as carteiras dos clientes; e
- Realizar o processo de identificação do perfil de investidor dos clientes da AJX Capital (*suitability*), conforme previsto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e na Política de *Suitability* da AJX Capital.

(ii) Atribuições da Diretoria de *Compliance* e PLDFT:

- Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de *compliance* periodicamente;
- Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos;
- Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora;
- Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse;
- Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro;
- Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e
- Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

No estágio atual, os sócios da AJX Capital entendem que não é necessário o estabelecimento de comitês.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

**Diretor de Consultoria e *Suitability*:**

- Analisar os títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor as carteiras de investimentos dos clientes, para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos componentes ou que possam compor a carteira;
- Orientar, aconselhar e recomendar prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários;
- Acompanhar a evolução dos ativos componentes ou que possam compor as carteiras;
- Fornecer informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor as carteiras dos clientes; e
- Realizar o processo de identificação do perfil de investidor dos clientes da AJX Capital (suitability), conforme previsto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e na Política de Suitability da AJX Capital.

**Diretora de Compliance e PLDFT:**

- Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de *compliance* periodicamente;
- Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos;
- Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora;
- Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse;
- Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro;
- Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e
- Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.

Por fim, a AJX Capital é representada por quaisquer 2 diretores isoladamente.

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Diretor responsável pela atividade de consultoria e *suitability*

Nome: Anderson Jesiskan Silva
Idade: 41 anos
Profissão: Empresário
CPF: 291.512.278-43
Cargo Ocupado: Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>
Data da Posse: 11/03/2022
Prazo do mandato: 3 anos, contados da AGE de eleição

Diretor responsável pela atividade de *compliance* e PLD

Nome: Elisangela Maria de Souza Silva
Idade: 46 anos
Profissão: Administradora de Empresas
CPF: 259.530.708-88
Cargo Ocupado: Diretora de <i>Compliance</i> e PLDFT
Data da Posse: 11/03/2022
Prazo do mandato: 3 anos, contados da AGE de eleição

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso de Gestão e Liderança - Instituto Destiny - 2019</li> <li>• Estratégia em Negócios – Global Manager Coaching Association - 2016;</li> <li>• Formação Coaching, Inteligência Emocional e Estratégia de Negócios – Instituto Destiny – 2016;</li> <li>• Formação Coaching - Instituto Destiny - 2016;</li> <li>• Consultoria de Proteção Financeira – Metlife – 2013 e 2014;</li> <li>• Curso de Venda Direta – Funseg – 2013;</li> <li>• Curso de prática de seguros de vida – Universidade Citigroup 2007; e</li> <li>• Curso Prático de Agente de Crédito – Centro CAPE – 2003.</li> </ul>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPA – 20</li> </ul>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• AJX Capital – Investimentos S.A.</li> <li>• Capital Partners Group</li> <li>• Banco Safra</li> <li>• Itaú Personalité</li> <li>• HSBC Brasil S.A – Banco de Investimentos</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• AJX Capital – Investimentos S.A. Cargo: CEO Responsável pela tomada de todas as decisões relevantes da empresa e definições de questões de ordem estratégica.</li> <li>• Capital Partners Group Cargo: Prestador de serviços de consultoria financeira.</li> </ul>

Consultoria financeira estratégica em family office

- Banco Safra

Cargo: Gerente – Pessoa Física - Wealth Management.

(i) consultoria financeira, abrangendo valores mobiliários de espécies diversas, com destaque para cotas de fundos de investimento, na elaboração das reservas de acordo com o resultado de API e suitability, reserva do dia a dia, reserva de oportunidade, reserva de construção de patrimônio e reserva de aposentadoria; (ii) orientações de acordo com o perfil para operações internacionais, no escritório do banco em outros países com abertura de LLC e offshore; (iii) planejamento sucessório, indicação de ferramentas de sucessão e transição patrimonial, podendo envolver valores mobiliários de espécies diversas, com destaque para cotas de fundos de investimento; (iv) análise de risco sucessório, com a utilização de proteção para mitigar os riscos, empresariais e pessoais; (v) prospecção de novos clientes e expansão de carteira, captação de investimentos e diversificação de ativos; e (vi) boletagem direta de operações em sistema de algumas operações.

- Itaú Personalité

Cargo: Pessoa Física - Wealth Management.

(i) consultoria financeira, abrangendo valores mobiliários de espécies diversas, com destaque para cotas de fundos de investimento, na elaboração das reservas de acordo com o resultado de API e suitability, reserva do dia a dia, reserva de oportunidade, reserva de construção de patrimônio e reserva de aposentadoria; (ii) orientações de acordo com o perfil para operações internacionais, no escritório do banco em outros países com abertura de LLC e offshore; (iii) planejamento sucessório, indicação de ferramentas de sucessão e transição patrimonial, podendo envolver valores mobiliários de espécies diversas, com destaque para cotas de fundos de investimento; (iv) análise de risco sucessório, com a utilização de proteção para mitigar os riscos, empresariais e pessoais; e (v) prospecção de novos clientes e expansão de carteira, captação de investimentos e diversificação de ativos.

- HSBC Brasil S.A – Banco de Investimentos

Cargo: Wealth Advisor- Consultor de Serviços Financeiros.

(i) consultoria financeira, abrangendo valores mobiliários de espécies diversas, com destaque para cotas de fundos de investimento, na elaboração das reservas de acordo com o resultado de API e suitability, reserva do dia a dia, reserva de oportunidade, reserva de construção de patrimônio e reserva de aposentadoria; (ii) orientações de acordo com o perfil para operações internacionais, no escritório do banco em outros países com abertura de LLC e offshore; (iii) planejamento sucessório, indicação de ferramentas de sucessão e transição patrimonial, podendo

<p>envolver valores mobiliários de espécies diversas, com destaque para cotas de fundos de investimento; (iv) análise de risco sucessório, com a utilização de proteção para mitigar os riscos, empresariais e pessoais; e (v) prospecção de novos clientes e expansão de carteira, captação de investimentos e diversificação de ativos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• AJX Capital – Investimentos S.A: à época, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e atividades reguladas pela comissão de valores mobiliários. Atualmente, pleiteia o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Res. CVM 19.</li> <li>• Capital Partners Group: consultoria empresarial e treinamentos.</li> <li>• Banco Safra: Instituição Financeira.</li> <li>• Itau Personalité: Instituição Financeira.</li> <li>• HSBC Brasil S.A – Banco de Investimentos: Instituição Financeira.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• AJX Capital – Investimentos S.A: Mar/2021 - Atual</li> <li>• Capital Partners Group: Nov/2019 - Fev/2021</li> <li>• Banco Safra: Mar/2018 - Abr/2020</li> <li>• Itau Personalité: Jan/2014 - Fev/2018</li> <li>• HSBC Brasil S.A – Banco de Investimentos: Abr/2008 - Abr/2013</li> </ul>
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• UNISA – UNIVERSIDADE SANTO AMARO - Pós-Graduação em Gestão de Pessoas e Liderança, Governança Corporativa e Compliance concluída em fevereiro de 2021.</li> <li>• FPA - FACULDADE POLIS DAS ARTES - Tecnólogo Recursos Humanos, concluído em dezembro de 2019.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - Graduação em Administração de Empresas, concluída no ano de 2000</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</li> </ul>
N/A
<ul style="list-style-type: none"> <li>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Prefeitura Municipal de São Paulo; e</li> <li>CET.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Prefeitura Municipal de São Paulo. Cargo: Assistente Técnico Principais Funções: Gestão do Departamento Jurídico. Apoio na gestão de pessoas e recursos humanos. Recrutamento e seleção de estagiários de Direito. Administração de eventos internos. Controle da folha de ponto. Recebimentos de processos administrativos (PA) via sistema SIMPROC. Junção e atualização das fichas de expedientes. Publicações no diário oficial. Autuação e digitalizar processos no SEI (sistema eletrônico de informação). Organização de arquivo e emissão de documentos. Coordenação de cobranças e desvinculação de multas de trânsito. Realização de pagamento dos membros das juntas administrativas de recursos de infração. Gestão e follow-up de solicitações e prazos dos oficiais de justiça para pedidos de liberação de veículos, via e-mail. Reserva, empenho e liquidação de membros da Jari (junta administrativa de recurso de infração). Confecção de relatórios de atividades da área.</li> <li>CET. Cargo: Assistente Financeiro   Assistente de Diretoria Principais Funções: Atuação inicial como assistente de diretoria por período de 03 anos subsidiando na qualidade do fluxo de informações, coordenação de agenda, documentos, ligações e reuniões da área. Reporte à superintendência e presidência do gabinete da CET. Migração para a área financeira. Gestão de orçamentos através de metas estabelecidas pelo secretário. Emissão de reserva, nota de empenho e posição de contratos e carta de correção. Apoio no faturamento e na realização de</li> </ul>



<p>emissão de notas fiscais via sistema e no controle financeiro. Imput de dados em formulários, planilhas e documentos diversos. Atendimento via telefone e e-mail. Encaminhamento interno de clientes e visitantes da empresa. Recebimento de fornecedores e encaminhamento dos materiais recebidos. Elaboração de documentos e comunicados.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prefeitura Municipal de São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo - Gestão do Departamento Jurídico. Apoio na gestão de pessoas e recursos humanos. Recrutamento e seleção de estagiários de Direito. Administração de eventos internos;</li> <li>• CET: CET - Atuação inicial como assistente de diretoria por período de 03 anos subsidiando na qualidade do fluxo de informações, coordenação de agenda, documentos, ligações e reuniões da área.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prefeitura Municipal de São Paulo: abr/2017 – out/2021;</li> <li>• CET: set/2001 – mar/2017.</li> </ul>
<p><b>8.6.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>01 (um) profissional.</p>
<p>b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM</p>
<p>Registrado como consultor: 100% (cem por cento), sendo este percentual representado pelo Sr. Anderson Jesiskan Silva.</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.</p>
<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Para a prestação de serviços de consultoria, a AJX Capital utiliza planilhas e procedimentos proprietários e o sistema “Meu Vista”, formalmente contratado pela instituição.</p>

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

01 (um) colaborador, o Diretora de *Compliance* e PLDFT.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Conforme mencionado anteriormente, a diretoria de *compliance* e PLDFT é responsável por:

- Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de *compliance* periodicamente;
- Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos;
- Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora;
- Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse;
- Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro;
- Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e
- Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A consultora conta com planilhas e métodos internos desenvolvidos para acompanhamento da implementação dos procedimentos e controles internos descritos em sua política de controles internos. A cultura de transparência e alinhamento com cliente é reforçada constantemente através das conversas internas e manuais e políticas da AJX Capital. Ainda, a AJX Capital realizará treinamentos contínuos acerca de todas as políticas e procedimentos de *compliance*.

Todo o treinamento interno proposto pela AJX Capital, além de enfatizar a observância das regras e da relação fiduciária com os clientes, terá como objetivo abordar os procedimentos operacionais da AJX Capital, especialmente no que diz respeito às informações de natureza confidencial e adoção de posturas éticas e em conformidade com os padrões estabelecidos.

A Diretora de *Compliance* e PLDFT será responsável pela discussão e revisão periódica dos processos, referentes a controles internos e *compliance* em todas as áreas.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de *Compliance* e PLDFT é profissional experiente e não está subordinado a outro departamento, nem é remunerado com base na atividade de consultoria, sendo certo que possui independência e autonomia assegurada pelos manuais e processos internos da AJX Capital.

**8.8.** Outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

**9. Remuneração da empresa**

**9.1.** Em relação a cada serviço prestado, conforme descrito no item 6.1a, indicar as principais formas de remuneração que prática.

A AJX Capital pretende cobrar, pela prestação dos serviços abarcados pela Res. CVM 19, os percentuais abaixo:

0,70%

Adicionalmente, exclusivamente para eventuais clientes classificados como investidores profissionais nos termos da regulamentação vigente, em atenção ao disposto no artigo 16, parágrafo único, da Res. CVM 19, a AJX Capital poderá cobrar taxa de performance. A AJX Capital pretende cobrar 20% (vinte por cento) sobre os rendimentos da carteira que excederem a meta de retorno definida com o cliente, a ser paga semestralmente.

**9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas

N/A

b. taxas de performance
N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no §1º do art. 18
N/A
d. Honorários por hora
N/A
e. Outras formas de remuneração
N/A
<b>9.3.</b> No caso de recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
<b>9.4.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>
<b>10.1.</b> Descrever as regras para tratamento de soft dólar, tais como recebimentos de presentes, cursos, viagens, etc.
<p>A AJX Capital possui políticas internas que vedam explicitamente o recebimento de brindes, presentes, convites, etc, superiores a 01 (um) salário mínimo eventualmente oferecidos, salvo mediante prévia e específica autorização da Diretora de <i>Compliance</i> e PLDFT.</p> <p>Em caráter de exceção, o recebimento de soft dólar poderá ser permitido se: (i) não impactar na discricionariedade e imparcialidade da AJX Capital; (ii) não for exigida da AJX Capital qualquer contrapartida; e (iii) forem revertidos direta ou indiretamente para os clientes.</p>
<b>10.2.</b> Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual

podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
<a href="https://www.ajxcapital.com.br/">https://www.ajxcapital.com.br/</a>
<b>11. Contingências</b>
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
N/A
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:**

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Declaração em anexo no final deste Formulário.

## ANEXO I

### DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Fui, **ANDERSON JESISKAN DA SILVA SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 27.153.444-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 291.512.278-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Oiapoque, nº 65, Apto 2101 sul, Alphaville industrial, CEP: 06454-065, Barueri, Estado de São Paulo, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da AJX Capital – Investimentos S.A. (“AJX Capital”), venho por meio da presente declarar o que segue:

a. não possuo contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. não possuo contra mim condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. não possuo impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. não figuro em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Por fim, na qualidade de sócio e diretor da AJX Capital, atesto cumprir os requisitos descritos nos itens IV a VII do art. 3º da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

São Paulo, 22 de abril de 2022.

**Anderson Jesiskan da Silva Soares**

Diretor de Consultoria e *Suitability* – AJX Capital

